



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.125 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1995, PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no art. 3º da lei nº 5.709, de 21-10-94,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 1995, para atender despesas decorrentes da concessão de Cestas Básicas de Alimentos ao funcionalismo municipal, obedecendo a seguinte classificação:

05.02.03070212-006.3120 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

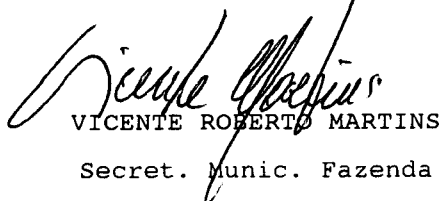
ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13754281-031.4110 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE NOVEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1094, de 04 / 11 /94.
smg/rms.